



## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(art. 75, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021)**

### **Procedimento nº 3.953/2026**

O Município da Estância Turística de Barra Bonita/SP, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que está realizando contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de julgamento de menor preço, de empresa ou profissional especializado para atuar como **professor/intérprete de Libras**, a fim de acompanhar aluno da rede pública municipal diagnosticado com deficiência auditiva, na forma adiante exposta:

**1** – A divulgação desta dispensa será realizada na forma do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, visando obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados.

**1.1** – O Município promoveu a necessária pesquisa de preços, encontrando o menor preço de R\$ 35,00 por hora/aula, totalizando R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais) pelas 670 horas/aula a serem executadas. Anexo a esta divulgação: **Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência**, onde constam os serviços, os quantitativos, especificações, cotações, as obrigações das partes, forma de pagamento e demais informações.

**2** – Poderão oferecer propostas adicionais apenas **as empresas e os profissionais do ramo** e que atendam aos requisitos mínimos de habilitação para execução dos serviços, abaixo exigidos.

**2.1** – Interessados devem enviar suas propostas e documentos pelo e-mail do Departamento Municipal de Compras e Licitações: [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br), até o dia 28/05/2026.

**3** – A classificação será por menor preço global, que será a contratada para os serviços pretendidos.

**4** – Interessados deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos de habilitação, sendo aceitas certidão positivas com efeitos de negativas:

**a)** Contrato Social (ou equivalente);



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita.SP

- b)** comprovante de inscrição no CNPJ, compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união);
- d)** Prova de regularidade com o FGTS.
- e)** Documentos que comprovem a habilitação para os serviços a serem contratados.

**5** – Os serviços contratados serão realizados ao longo de 8 (oito) meses, totalizando 670 horas/aula a serem executadas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a realização das aulas a contar de sua assinatura contrato. A critério da Secretaria Municipal de Educação, o contrato poderá se encerrar antes, ao término das aulas regulares no final do ano.

**6** – A empresa contratada se vincula ao Documento de Formalização de Demanda, ao Termo de Referência, à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta.

**7** – O Gestor do Contrato será o Secretário de Educação Leticia Perez e Fiscal do Contrato será a servidora, Mariza Ivanete Guiraldello de Paula.

Eventuais dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidas junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município, pelo e-mail: [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br).

Barra Bonita, 22 de maio de 2026.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
***PREFEITO MUNICIPAL***